



A Ciência e os caminhos do desenvolvimento

**A IMPOSIÇÃO DA MEDIAÇÃO EXTRAJUDICIAL COMO REQUISITO DE
ADMISSIBILIDADE PARA AS AÇÕES DE DIREITO DISPONÍVEL, COM
ENFOQUE NA REDUÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS CÍVEIS**

Oswaldo Moreira Ferreira, Shirlena Campos de Souza Amaral

A mediação é um instrumento fundamental na era da morosidade judicial, haja vista que esta é empregada com a finalidade essencial de chegar a solução de um conflito, com a reciprocidades das partes envolvidas, ou seja, mediante a mediação e com a cessão de ambas as partes se coloca um fim ao conflito instaurado. Como não se pode desvincular a mediação da ideia de processo, que se dá por meio de procedimentos, entenda-se a mesma como sendo um procedimento técnico de resolução do conflito, intermediado por uma pessoa estranha ao problema, com escopo de solucionar de forma pacífica as divergências entre as partes, evitando assim, a lide judicial. A presente pesquisa tem como objetivo analisar a mediação extrajudicial enquanto método eficaz de solução de conflito, tendo em vista que o processo judicial é moroso e de alto custo. Busca-se compreender a imposição da mediação extrajudicial como requisito de admissibilidade da ação judicial de direito disponível cível. Pretende-se, também, estender a pesquisa para confrontar o aumento das ações judiciais cíveis no Brasil, isto é, vinculando este a uma possível ineficácia das leis e procedimentos judiciais, o que torna o processo lento e caro. Parte-se da seguinte questão norteadora: Em que medida a mediação extrajudicial é o melhor método de resolução da ineficácia do poder judicial brasileiro? Acredita-se que a mediação extrajudicial enquanto requisito da petição inicial contribui para a redução da morosidade processual. Por uma perspectiva metodológica, a pesquisa é quanti-qualitativa, mediante referencial teórico que embasa a temática, bem como pesquisa documental e coleta de dados do Conselho Nacional de Justiça, a considerar o período de 2016 a 2018. Espera-se somar aos estudos sobre mediação enquanto instituto que oferece vantagens para sociedade em geral, haja vista conforme mencionado, esse instituto vem apresentando resultados positivos em países estrangeiros, e a sociedade brasileira caminha no processo de adaptação aos novos métodos oferecidos e consagrados na legislação pátria, a saber, o Código de Processo Civil.

Palavras-chave: Mediação Extrajudicial; Direito Disponível; Requisito de Admissibilidade.

Instituição de fomento: FAPERJ, UENF